

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1821

Página 1 de 15





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Rescisão	8
Atas de Classificação	12
Advertências / Notificações	14
Notificações	14
Poder Legislativo	15
Atos Oficiais	15
Decretos	15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.913 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Considerando a necessidade de nomear membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, nos termos do que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 32, de 12 de maio de 2.011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, para promover as atribuições previstas no artigo 4º, da Lei Complementar nº 32, de 12 de maio de 2.011, conforme quadro abaixo relacionado:

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	
Representantes	Nomes
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Helen Fernanda Rodrigues Nascimento
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Julio Cesar Chalo
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Thiago Portapila Gomes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Gina Sanchez
Demais membros	Rafael Henrique Marchesi Parpineli Carlos Alberto Monchelato Aline Mathias Mescua Duarte Lucy Kellen de Freitas Jucelia Martins da Silva Cremonese Cesar Augusto Alpaniez Erica Aparecida Baptista Oliveira Alexandra Gondin Nogueira Adriana Cristina Licursi Alexandre Michelin Duma Rodrigo Vecchi Castanho

Assinado por 2 pessoas: JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA FELÃO e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/AA1C-3845-B978-800C> e informe o código AA1C-3845-B978-800C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 2º. As reuniões ocorrerão da forma especificada na Lei Complementar nº 32, de 12 de maio de 2.011.

Artigo 3º. O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, nos termos do que dispõe o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 32, de 12 de maio de 2.011.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 01 de dezembro de 2.025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA FELÃO e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/AA1C-3845-B978-800C> e informe o código AA1C-3845-B978-800C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA1C-3845-B978-800C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA FELÃO (CPF 217.XXX.XXX-06) em 01/12/2025 18:19:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 01/12/2025 18:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/AA1C-3845-B978-800C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.914 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Gestão da Redesim, e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Considerando a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Gestão da Redesim, nos termos do que dispõe o art. 15, do Decreto nº 9.088, de 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Gestão da Redesim, para promover as atribuições previstas no artigo 14, do Decreto nº 9.088, de 27 de novembro de 2025, conforme quadro abaixo relacionado:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DA REDESIM	
Representantes	Nomes
Secretaria de Administração e Finanças	Thiago Portapila Gomes
Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	Carlos Alberto Monchelato
Agente de Desenvolvimento	Rafael Henrique Marchesi Parpineli
Setor de Fiscalização e Lançamentos	Aline Mathias Mescua Duarte
Membro da Sociedade Civil	José Benazio Neto

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 01 de dezembro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4EA0-15BD-4240-3A6E> e informe o código 4EA0-15BD-4240-3A6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EA0-15BD-4240-3A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 01/12/2025 18:24:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4EA0-15BD-4240-3A6E>

Licitações e Contratos

Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO SOB Nº 146/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 – PROCESSO Nº 059/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA IAZ BARBOSA CONSTRUTORA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de 1ª linha e mão de obra necessários para execução de recapeamento asfáltico na Rua Rubens de Almeida Françoso, no Município de Agudos/SP, com área de \$7.382M².

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Tiradentes nº. 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL LIMA FERNANDES**, brasileiro, casado, vem através do presente termo **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 146/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 – Processo nº 059/2024** com a empresa: **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.488.114/0001-71, sediado(a) na RUA BANDEIRANTES 2-48 - CENTRO - BALBINOS/SP - CEP:16.640.025 - Tel: (14) 99784-6368 e-mail: prietoconstrutora@yahoo.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **JOSÉ APARECIDO PACHECO**, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, considerando os motivos a seguir expostos:

Fundamentação para Rescisão

A Administração Pública Municipal de Agudos, por meio de sua Procuradoria Jurídica, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Nº 146/2024 por **inexecução das obrigações** pela Contratada.

A inexecução se configura pelo:

- **Não cumprimento do cronograma contratual**, com a paralisação da obra desde setembro de 2025.
- **Desatendimento reiterado das determinações** para retornar e finalizar as obras, mesmo após notificação extrajudicial em diversas oportunidades (incluindo 09/09/2024, 08/04/2025, 30/04/2025 e 06/05/2025).
- **Enquadramento Legal:** A rescisão é baseada no Art. 137, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 (não cumprimento de cláusulas e desatendimento de determinações). O contrato também prevê a extinção por atraso superior a 10 dias (item 11.2.5).

Consequências e Penalidades

Em decorrência da rescisão unilateral, e conforme o previsto no contrato (item 11.2.6) e na legislação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

1. **Rescisão Formal:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº 146/2024.
2. **Aplicação de Multa:** Aplica-se multa compensatória de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, devido à inexecução total do objeto.
3. **Sanções Administrativas:** Serão aplicadas as demais sanções previstas em lei, conforme o Art. 104, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.
4. **Convocação:** Convoca-se o segundo colocado na Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 para cumprir as obrigações contratuais.

Agudos/SP, 19 de novembro de 2025

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C924-7EFE-6C53-5C65> e informe o código C924-7EFE-6C53-5C65





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO SOB Nº 195/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 – PROCESSO Nº 080/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA IAZ BARBOSA CONSTRUTORA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de 1ª linha e mão de obra necessário para execução de pavimento asfáltico, drenagem e passeio público, mais vias internas da Rua Paulino Luciano, e em trecho da Rua Otávio Alves, no Município de Agudos/SP.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Tiradentes nº. 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL LIMA FERNANDES**, brasileiro, casado, vem através do presente termo **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 146/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 – Processo nº 059/2024** com a empresa: **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.488.114/0001-71, sediado(a) na RUA BANDEIRANTES 2-48 - CENTRO - BALBINOS/SP - CEP:16.640.025 - Tel: (14) 99784-6368 e-mail: prietoconstrutora@yahoo.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **JOSÉ APARECIDO PACHECO**, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, considerando os motivos a seguir expostos:

Fundamentação para Rescisão

A Administração Pública Municipal de Agudos, por meio de sua Procuradoria Jurídica, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Nº 195/2024 por **inexecução das obrigações** pela Contratada.

A inexecução se configura pelo:

- **Não cumprimento do cronograma contratual**, com a paralisação da obra desde setembro de 2025.
- **Desatendimento reiterado das determinações** para retornar e finalizar as obras, mesmo após notificação extrajudicial em diversas oportunidades. A ordem de serviço foi expedida em 06/08/2024.
- **Enquadramento Legal:** A rescisão é baseada no Art. 137, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 (não cumprimento de cláusulas e desatendimento de determinações).

Consequências e Penalidades

Em decorrência da rescisão unilateral, e conforme o previsto no contrato (item 11.2.6) e na legislação:

1. **Rescisão Formal:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº 195/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

2. **Aplicação de Multa:** Aplica-se multa compensatória de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, devido à inexecução total do objeto.
3. **Sanções Administrativas:** Serão aplicadas as demais sanções previstas em lei, conforme o Art. 104, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.
4. **Convocação:** Convoca-se o segundo colocado na Concorrência Eletrônica Nº 011/2024 para cumprir as obrigações contratuais.

Agudos/SP, 19 de novembro de 2025

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C924-7EFE-6C53-5C65> e informe o código C924-7EFE-6C53-5C65



Atas de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.255/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, situado à Avenida Celidonio Neto, nº 165 – Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 17.749/2025, com a finalidade de proceder ao início da análise da documentação recebida referente ao CREDENCIAMENTO Nº 03/2025, cujo objeto consiste na habilitação de profissionais nas funções de pintor, electricista, pedreiro, servente de pedreiro e ajudante de pintor, para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades da Administração Municipal, conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

1.DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os documentos recebidos até as 23:59h do dia 28/11/2025, enviados eletronicamente ao e-mail institucional credenciamento@agudos.sp.gov.br, nos termos estabelecidos no Edital.

Tendo em vista o número expressivo de interessados, bem como outras demandas em curso sob responsabilidade da Comissão, a conferência e análise completa da documentação estendida de forma diligente foi finalizada somente na data de hoje, 01 de dezembro de 2025.

PARTICIPANTES	CNPJ	CLASS	DATA	HORA	AREA	STATUS
GANO COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.410.996/0001-60	79	05/11/2025	11:37	CREDENCIOU EM TODOS	INCOMPLETO

Após análise documental, conforme os critérios previstos no edital, a Comissão deliberou:

2.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após verificação documental, foi deliberado:

Pela habilitação das empresas que apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Pela não credenciamento da empresa que deixou de apresentar documentos essenciais, conforme item 5.4 do edital e seguintes, com direito à reapresentação da documentação em nova sessão;

Que os termos de credenciamento das empresas credenciadas serão elaborados e assinados conforme convocação futura da Administração, observando-se a ordem cronológica de protocolo via endereço de e-mail credenciamento@agudos.sp.gov.br;

Que o resultado da presente análise será publicado no portal oficial do Município de Agudos (www.agudos.sp.gov.br).

3.AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO

Fica designada a próxima sessão de análise documental para o dia **05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**, conforme item 5.3 do Edital.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, PARA O E-MAIL [CREDENCIAMENTO@AGUDOS.SP.GOV.BR](mailto:credenciamento@agudos.sp.gov.br), ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (quarta-feira).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do Processo Administrativo, para todos os fins legais.

Agudos/SP, 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome: MARCO ANTONIO DAS NEVES
Matrícula: 6351

Assinatura: _____

Nome: FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 6841

Assinatura: _____

FRANCINI CRISTINI CRESTA
Matrícula: 5529

Assinatura: _____

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL Nº 06/2025 - NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Agudos, por meio do Setor de Fiscalização de Posturas, torna público o presente Edital, em razão da devolução, pelos Correios, dos Avisos de Recebimento (AR) relativos a notificações expedidas. As devoluções ocorreram por motivos como ausência do destinatário, inexistência do endereço informado, informação de que o autuado não reside no local indicado ou ainda por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Dessa forma, **ficam notificados os proprietários e/ou responsáveis relacionados na lista anexa**, de que foi lavrado **Auto de Notificação** em seu desfavor, com base na **Lei Municipal nº 2.955, de 14 de janeiro de 1999**, especialmente o artigo 1º e demais dispositivos, regulamentados pelos **Decretos nº 2.821, de 06 de abril de 2000, e nº 4.017, de 04 de dezembro de 2009**.

A notificação tem por finalidade exigir o cumprimento das obrigações legais referentes à **construção, conservação e/ou restauração de muro, mureta e calçada** nos imóveis onde foram executados, pelo Município, serviços de sarjetamento e instalação de guias.

Prazo para manifestação:

Concede-se o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da publicação deste edital, para que os notificados:

· Apresentem **defesa administrativa** junto ao Setor de Fiscalização de Posturas, presencialmente ou por meio do **Protocolo Digital**;

Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação deste edital, para que os notificados:

· **Comproven a regularização da situação**, podendo solicitar a **desconsideração da infração** dentro do mesmo prazo.

Penalidades:

O não atendimento às exigências dentro do prazo implicará no **lançamento de ofício da multa administrativa**, bem como na aplicação de outras sanções previstas na **Lei Municipal nº 2.955/1999**.

Este edital é publicado para que produza os efeitos legais de notificação, conforme a legislação vigente.

Agudos, 01 de dezembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Agudos

LISTA DE CONTRIBUINTES

Nº NOT.	CAD. IMÓVEL	PROPRIETARIO/COMPROMISSARIO	CPF
379/25	19.01.01	JAIRO DE GOIS	074.XXX.XXX-71
518/25	10.40.09	ROSIMEIRE PEREIRA PARDINHO	352.XXX.XXX-38
521/25	10.40.01	ZILDA GUEDES SILVA	082.XXX.XXX-72
563/25	10.40.14	ZILDA GUEDES SILVA	082.XXX.XXX-72
530/25	10.42.05	CELSO ANDRÉ TESSITORE	211.XXX.XXX-00
532/25	10.42.06	CELSO ANDRÉ TESSITORE	211.XXX.XXX-00
536/25	10.42.10	ORLANDO PINHOLATO	558.XXX.XXX-87
545/25	10.42.25	ANTONIO JOSE DE MELO	XXX.XXX.XXX-XX
565/25	10.40.13	MARCOS VINICIUS CIRILO	364.XXX.XXX-50
567/25	10.40.12	MARCOS VINICIUS CIRILO	364.XXX.XXX-50
597/25	10.35.06	JOSIANE RIBEIRO CORREA	273.XXX.XXX-54
598/25	10.35.07	JOSIANE RIBEIRO CORREA	273.XXX.XXX-54

633/25	10.59.14	GERSON RODRIGO ANTONIO	214.XXX.XXX-40
635/25	10.36.02	ROBERTO CARLOS GONZALEZ	183.XXX.XXX-70
637/25	10.44.05	MARIA THEREZINHA CAMBAUVA	067.XXX.XXX-08
638/25	10.44.06	MARIA THEREZINHA CAMBAUVA	067.XXX.XXX-08
640/25	10.44.09	DANILA DE CONTI	392.XXX.XXX-89
648/25	10.44.24	RODRIGO BAUMAN DE CASTRO	430.XXX.XXX-06

EDITAL Nº 07/2025 - AUTOS DE INFRAÇÃO DE IMÓVEIS COM VEGETAÇÃO**ESPONTÂNEA ALTA E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS**

A Prefeitura Municipal de Agudos, por meio do Setor de Fiscalização de Postura, considerando a devolução dos Avisos de Recebimento (AR) pelos Correios, nos quais constam tentativas de entrega frustradas por ausência do destinatário, inexistência do endereço, ou informação de que o autuado não reside no local indicado, ou ainda, por estarem os responsáveis em locais incertos e não sabidos, torna público o presente Edital para notificar os proprietários e/ou responsáveis relacionados em lista anexa.

Informa-se que foi lavrado Auto de Notificação em desfavor dos notificados, por desobediência à legislação municipal vigente, conforme disposições da Lei Municipal nº 5.245/2019, que dispõe sobre a manutenção e limpeza de imóveis urbanos.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação deste edital, para que os autuados apresentem defesa administrativa junto ao Setor de Fiscalização de Posturas ou por meio do Protocolo Digital, ou ainda, para que comprovem a limpeza do imóvel, podendo, nesse caso, solicitar a desconsideração da infração dentro do mesmo prazo recursal.

O não cumprimento das exigências no prazo estipulado implicará no lançamento de ofício da respectiva multa administrativa, bem como na execução da limpeza do imóvel pela municipalidade, sendo posteriormente cobrado o valor do serviço executado em desfavor dos responsáveis. Outras sanções previstas na Lei Municipal nº 5.245/2019 também poderão ser aplicadas.

Publique-se este edital para que produza os efeitos legais de notificação, nos termos da legislação aplicável.

Agudos, 01 de dezembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Agudos

LISTA DE CONTRIBUINTES

Nº NOT.	CAD. IMÓVEL	PROPRIETARIO/COMPROMISSARIO	CPF
519/25	10.48.08	RONAN RODRIGO DE PAIVA	088.XXX.XXX-35
520/25	10.40.01	ZILDA GUEDES SILVA	082.XXX.XXX-72
562/25	10.40.14	ZILDA GUEDES SILVA	082.XXX.XXX-72
531/25	10.42.05	CELSO ANDRÉ TESSITORE	211.XXX.XXX-00
533/25	10.42.06	CELSO ANDRÉ TESSITORE	211.XXX.XXX-00
535/25	10.42.10	ORLANDO PINHOLATO	558.XXX.XXX-87
564/25	10.40.13	MARCOS VINICIUS CIRILO	364.XXX.XXX-50
566/25	10.40.12	MARCOS VINICIUS CIRILO	364.XXX.XXX-50
641/25	10.44.09	DANILA DE CONTI	392.XXX.XXX-89
696/25	02.20.01	LEANDRO ANTONIO PEREIRA	305.XXX.XXX-39

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Câmara Municipal de Agudos
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 00019/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 18.525,16 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA DA CAMARA

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.02.00	44905200	01.031.7005.10	3	SECRETARIA DA CAMARA	18.525,16

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	18.525,16
---------------------------------	------------------

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.


SECRETARIA DA CAMARA

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.02.00	33903900	01.031.7005.22	17	SECRETARIA DA CAMARA	18.525,16

TOTAL DAS ANULAÇÕES	18.525,16
----------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 1 de dezembro de 2025



Joster Aparecido de Melo
Presidente da Câmara